

Approved on 14/02/95  
Project Law No. 01/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 79/95

DISPõE SOBRE A 1a. REVISõO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL PARA O PÉRIODO 1995 A 1997

A Câmara Municipal de Campos Altos decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 10. - O Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Campos Altos para o período de 1995 a 1997, constituido pelos anexos desta lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º. - O Plano Plurianual foi elaborado com base no Art. 105, Seção VII, da Lei Orgânica do Município de Campos Altos, observadas as determinações do Art. 1º., do Ato das Disposições Transitórias da referida Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que se refere às diretrizes, aos objetivos e às metas programadas para o período por ele atingido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 50. — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG., 30 de Setembro de 1994

Aprovado em 14/02/95  
Projeto Lei N.º 01/95

**Vitor Vieira dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Dírea Presidente  
Vice Presidente  
José Adolfo Fernández Secretario

**1. - APRESENTACAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Campos Altos, para o triênio de 1995 a 1997, constitui-se em um dos principais instrumentos de orientação das ações da Administração Pública local.

Seus parâmetros legais, consubstanciados na Lei Orgânica do Município, induzem a racionalização dos meios e fins propostos para o setor público.

A caracterização de diretrizes, objetivos e metas, torna transparentes as referências necessárias ao acompanhamento da atuação governamental. Possibilita, assim, seja os Poderes Constituídos, seja a todos os seguimentos comunitários, participação direta na avaliação dos resultados pretendidos pelo Plano.

Aliás, o envolvimento das diversas representações sociais precedeu mesmo a explicação das proposições programáticas contidas no Plano, traduzindo as aspirações comunitárias mais consistentes com as possibilidades reais do erário municipal e com a atual capacidade operacional da Prefeitura.

O diálogo constante, de caráter formal ou informal, com todas as forças políticas e sociais atuantes no cenário de nossa cidade, resultou na captação de problemas e necessidades do meio urbano e rural, contemplados no presente documento.

Seus fins últimos dizem respeito à busca constante da melhoria da qualidade de vida da população, evidenciados pelas linhas políticas de atuação adotadas no Plano.

Os limites impostos pela atual conjuntura vivida pelo país influenciaram a definição do quadro de metas propostos para o período. Optou-se, desse modo, pelo realismo e pela demonstração clara da vontade política de priorizar as atividades mais urgentes em benefício do município, do que acenar com promessas vãs e sem a necessária cobertura financeira.

A ênfase concedida às atividades da Educação corresponde não só as determinações constitucionais, mas também aos compromissos programáticos assumidos nesta gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**2. — DIRETRIZES E OBJETIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - Departamento de Obras e Servicos urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1 - INTRODUÇÃO

Nos dispositivos da Lei Orgânica encontrase a dimensão do entendimento das ações voltadas para o saneamento básico, habitação e transporte. Para a Lei, constituem-se em elementos, considerados os aspectos de vida moderna, intimamente ligados à saúde, ao bem-estar, ao lazer e ao trabalho do cidadão.

Tanto é que, no parágrafo 1º. do Art. 127, a Lei relaciona serviços de saúde pública, higiene e saneamento como direito de todos.

No art. 149, reconhece-se a necessidade de políticas especiais para a população de baixa renda, no que toca à habitação. No art. 161, a gratuidade, no transporte coletivo, para maiores de 65 anos e portadores de deficiência. E no Art. 158 a abrangência do transporte como elemento do desenvolvimento econômico.

O saneamento básico compreende a oferta de água de acordo com o padrão de potabilidade, serviços de esgoto sanitário, drenagem pluvial, controle de vetores, coleta de lixo, criação de aterros sanitários como meios de preservação e equilíbrio ecológico e prevenção de ações danosas à saúde.

Ao mesmo tempo e, como complemento a estas ações, o Poder Público deve formular e executar, de forma indireta, política de habitação para a população de baixa renda. O que compreende redução de custos de materiais, barateamento do custo final da obra e incentivo ao trabalho coletivo.

O transporte público, na ótica do desenvolvimento econômico, coloca ao município responsabilidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar serviços públicos relativos a transporte de passageiros, tráfego e sistema viário municipal.

Vê-se, portanto, que os deveres do Poder Público no tocante a obras e serviços são enormes e só tendem a aumentar com o crescimento do setor urbano.

Embora se possam notar algumas distorções entre demanda e oferta de serviços, principalmente no setor de saneamento básico, o crescimento da população urbana ainda não se constitui em fator de grandes desequilíbrios sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Os problemas de saneamento básico não devem ser encarados apenas na ótica da construção de obras. Ao contrário, devem ser vistos como relativos à saúde e à educação, prioritariamente, devem orientar-se para as necessidades reais da maioria da população, combinando o conhecimento profissional da saúde, o conhecimento da engenharia e a participação da comunidade. Esta é formada pelo seu "entorno" e por aqueles aspectos que a fizeram nascer. Nesse sentido, os esforços de uma indústria para a diminuição da poluição e para a restauração do meio ambiente físico, fazem parte do que se chama participação da comunidade na solução e prevenção de problemas de saúde.

A evolução da população traz repercussões em todos os níveis de consumo de serviços, as vezes, mais visíveis na área de habitação.

A política habitacional e seus correlatos, saneamento, água, luz, transporte, tem de ser vistos a partir da ocupação do solo urbano e da dinâmica demográfica. O planejamento, assim, evitará o surgimento de bairros marginalizados da vida social e sistema viário e de transportes incompatível com o crescimento urbano.

Ora, como se trata de ações que se referem a totalidade da população, ao funcionamento harmonioso da cidade e a seu desenvolvimento, o Poder Público terá, nesta fase recessiva, de adequar seus gastos à necessidades reais do município, procurando-se observar o seguinte:

- as obras devem voltar-se para dar oportunidade não só ao crescimento econômico, mas também ao desenvolvimento social, com priorização dos investimentos de exclusiva responsabilidade do município e naqueles setores que indiquem ganhos da comunidade local e preservação do meio-ambiente, pautando-se tais ações, na lei de uso e ocupação do solo.
- as ações relativas ao espaço urbano devem predispor a cidade ao cumprimento de suas funções sociais, com melhoria da qualidade ambiental, com oferta de equipamentos relativos ao lazer, à saúde, à educação e à cultura. Não tratar o centro em detrimento da periferia, mas tratar a unidade específica de forma integrada de tal sorte que todos sejam beneficiados.
- a extensão do bem estar conseguido pelo cidadão ao homem rural é condição para o não crescimento desordenado da cidade. As obras e serviços devem voltar-se para a ligação do meio rural ao urbano, diminuindo a distância física e social entre um e outro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a evolução da cidade está condicionada às transformações de sua economia. Como tal, o planejamento para o crescimento de sua área industrial não pode estar isolado das demais necessidades.

2.1.2 - Diretrizes

- implantação de serviços de saneamento, principalmente, nos novos adensamentos populacionais, incluindo serviços de água tratada, limpeza urbana, esgotamento sanitário, coleta e reciclagem de lixo, por se constituirem em área de crescimento populacional mais rápido;
- incremento à população de habitações populares em áreas com condições de habitabilidade e facilitação na implantação de conjuntos habitacionais e equipamentos públicos;
- hierarquização do sistema viário com eliminação de disfunções localizadas, facilitando a circulação inter-bairros;
- implantação de novas vias, visando a interligação do sistema viário;

2.1.3 - Objetivos e Metas

- Melhorar as condições de trânsito e tráfego com pavimentação e conservação de 100.000 m<sup>2</sup> de vias públicas.
- Construir 15 pontes, viadutos e pontilhões.
- Conservar 230 Km de estradas vicinais.
- Construir 200 mata-burros.
- Urbanizar áreas de ocupação recente e outras totalizando cerca de 5.000 metros de extensão de obras e incrementar o serviço de limpeza urbana, atingindo 200.000 m<sup>2</sup>.
- Melhorar a prestação de serviços à comunidade com a ampliação e reforma de prédios públicos municipais, em uma área de 6.000 m<sup>2</sup>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Construir e reformar 2 torres de TVs
- promover a melhoria das condições de vida da população com facilitação de construção de 60 casas populares, 1.000 m<sup>3</sup> de muros de arrimos, -bueiros e aterros.
- Melhorar as condições de vida na cidade com a construção, ampliação, remodelagem e conservação de 05 praças, parques e jardins.
- Construir 20.000 metros de meio fio, passeios e sargetas, 60 km de galerias pluviais, 30 km de rede de esgoto, 5.000 metros de rede de iluminação pública, 1.600 metros de canalização de córregos.
- Tratamento de 200 metros de erosão.
- Aquisição de 1.500 m<sup>2</sup> de terreno para urbanização.
- Construção de 300 m<sup>2</sup> para o fórum local.
- Aquisição de 12 máquinas e veículos.
- Assinaturas de 05 convênios, com o Estado e a União.
- construção de velório municipal.
- Ampliação de telefones públicos, 05 aparelhos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2.2 – Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.1 - Introdução

Faz-se necessário reprimir que o sucesso das políticas auto-sustentáveis de desenvolvimento econômico e social fundamenta-se indubitavelmente, na adoção de processos educacionais adequados e sistemáticos.

Já não se tolera mais apenas discurso retórico que costuma ornar as intenções em torno da matéria. Persegue-se aceleradamente, em todos os países, a apropriação do saber que conduz ao domínio completo do circuito científico e tecnológico, alicerçado por um inevitável aprofundamento teórico em todos os campos do conhecimento humano.

O exercício de qualquer empreendimento, do mais simples ao de maior grau de complexidade e sofisticação, passa pelo crivo da eficiência no uso dos meios disponíveis e pela aferição da eficácia nos fins pretendidos. Somente através de uma programação metódica na área de ensino, que contemple gradualmente a absorção desse aprendizado é que pode ser recuperado o lapso que separa o país das economias modernas.

O alcance desses objetivos requer a mobilização de todos os seguimentos da sociedade, a fim de se ultrapassarem os estágios iniciais de "primeiras letras" em que se encontra a situação dos sistemas de ensino-aprendizagem adotados.

Assegura-se certamente que a democratização do ensino é uma das condições básicas para a avançagem do processo de desenvolvimento. Isto porque a difusão do conhecimento atua sobre ele como um efeito multiplicador. Ao possibilitar o acesso de um número crescente de pessoas a novas instâncias do saber, amplia-se o estoque humano capaz de instrumentalizar as etapas sucessivas do progresso científico cultural.

Não há como o setor se eximir de seu papel nesta questão. É intransferível sua atuação no desencadeamento e na coordenação do processo, considerando-se a natureza de suas atribuições e magnitude dos meios ao seu alcance.

Dentro da expectativa de maturação a longo prazo, sua intervenção constitui-se em ação promissora de investimento, repercutivo, positivamente em todo o espectro social e contribuindo indiretamente para uma melhor distribuição dos benefícios do desenvolvimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tais considerações indicam a necessidade de ampla compreensão do fenômeno. A gestão dos negócios públicos pressupõe que as iniciativas políticas sejam balizadas não pelos estudos técnicos e decisões administrativas apropriadas, mas também pela participação consciente da população.

Para o ajustamento da prática educacional do município aos princípios enunciados deve-se observar o seguinte:

- as determinações legais, tornando obrigatória a extensão das ações da administração municipal na área do ensino, inclusive vinculando parte considerável da Receita;
- a existência de instituições distintas, atuando no mesmo sistema, representadas pelas esferas estadual, municipal e privada;
- a necessidade de que o município venha a assumir a liderança do processo, revelando sua presença nos moldes desenhados pelo arcabouço legal;
- a busca de desenvolvimento de toda a comunidade, momentaneamente, dos seguimentos empresariais e das entidades representativas dos trabalhadores;
- a incorporação de novas práticas didáticas e pedagógicas, aliadas à atualização do conteúdo extracurricular;
- a modernização organizacional e administrativa da estrutura de ensino local;
- o atendimento preferencial a regiões e bairros periféricas, bem como às camadas de baixa renda.

#### 2.2.2 - Diretrizes

Com base nos pressupostos anteriormente mencionados, o Plano Plurianual de Ação Governamental para o triênio 1995 a 1997, compreenderá as seguintes linhas de ações:

- aplicação integral do percentual da Receita destinada à educação na cobertura das necessidades do ensino fundamental, na melhoria de sua qualidade, na universalização do atendimento escolar e na erradicação do analfabetismo, assim como destinação de recursos à pré-escola;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- implementação de planos conjugados de ação, integrando as diversas instituições e instâncias que atuam na área do ensino dentro do município;
- organização de um sistema local de ensino que contemple as necessidades e peculiaridades geo-econômicas, sociais e culturais do município;
- enfase na participação comunitária, através da implementação de Conselhos em cada escola e do Conselho Municipal de Educação, conscientizando a sociedade sobre a amplitude do processo educativo;
- investimento na capacitação e reciclagem dos recursos humanos responsáveis pela área educacional, bem como, adequação do Plano de Cargos do quadro do Magistério, com vistas à melhorias em seus níveis;
- elaboração de programas curriculares alternativos que assegurem ao educando possibilidades de iniciação nas áreas do trabalho, o conhecimento humanístico, científico e tecnológico;
- reorganização do Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dotando-o de meios e recursos suficientes para agilizar as linhas de ação definidas;
- distribuição adequada da rede física escolar por bairros e áreas carentes ou de ocupação recente, atendendo devidamente as demandas urbanas e rurais;
- transformação da rede escolar em espaço aberto e ponto de convergência de uma ação educativa mais ampla, fora dos limites curriculares rotineiros, colocando-a a serviço da comunidade como polo de irradiação cultural;
- alocação correta e suficiente de meios e equipamentos para o funcionamento das escolas, atuando sobre carências localizadas;
- conservação, ampliação e construção de unidades escolares;
- realização de atividades educacionais nas áreas de saúde e higiene, meio-ambiente e ecologia, educação cívica e social, iniciação ao trabalho;
- apoio ao educando, através de serviços de complementação alimentar e de material didático;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.3 - Objetivos e Metas

- Aprimoramento da qualidade dos Recursos Humanos envolvidos com a educação, através do treinamento e reciclagem de 50 servidores;
- construção, ampliação e reforma de 10.000 m<sup>2</sup> de unidades escolares;
- fornecimento de material e equipamentos para 12 escolas municipais, dotando-as de condições adequadas de funcionamento;
- aquisição de 5.000 exemplares de livros didáticos e escolares, como forma de apoiar a aprendizagem dos estudantes;
- realização e campanhas e eventos educativos nas escolas, ampliando o processo de ensino;
- promoção do envolvimento da comunidade, através de reuniões periódicas e efetivação dos conselhos escolares e do municipal;
- garantia de alimentação adequada a cerca de 800 crianças matriculadas nas escolas municipais;
- desenvolvimento de projetos específicos de ensino compensatório para 1.000 alunos;
- realização de programas de alfabetização de adultos, visando a erradicação do analfabetismo;
- manutenção das escolas para atendimento a 200 alunos;
- implantação e assistência médico-odontológica para 700 alunos das escolas municipais;
- aquisição de 7 veículos para o transporte escolar;
- instalação e ampliação da rede elétrica das 5 escolas da zona rural;
- implantar e desenvolver a prática esportiva nas escolas municipais;
- construir e reformar quadras esportivas;
- construir 02 campos de futebol;
- incentivar o turismo através de promoções;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- assinaturas de convênios com o Estado e a União;
- construir, ampliar e reformar ginásio poliesportivo;
- construção, ampliação e reforma de quadras poliesportivas;
- construção, ampliação e reforma de parque desportivos;
- construção e reforma da biblioteca pública municipal;
- construção da casa da cultura
- construção de centro técnico profissional;
- apoio a corporações musicais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.3 - Departamento de Saúde e Assistência Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.1 - Introdução

O município, visando à satisfação o direito à saúde, manterá de acordo com o artigo 127, da Lei Orgânica, serviços de saúde pública, higiene e saneamento.

Assim posta a questão a saúde é enfocada como bem estar da população, sem a qual não há desenvolvimento social nem crescimento econômico. Por isso mesmo, ao Poder Público Municipal, com a cooperacão da União e do Estado e participação de entidades especializadas, cabe a elaboracão de políticas, a definição de estratégias e o controle de atividades que tenham efeitos sobre a saúde pública.

A saúde pública nesse sentido, deve privilegiar os aspectos de prevenção, associados, sistematicamente, à preservacão e melhoria do meio-ambiente, à conscientizacão da população sobre os serviços de saneamento, como a utilizacão de água tratada a existênciade rôdes de esgoto, a existênciade coleta, reciclagem e tratamento de lixo, a condicões adequadas de trabalho.

O Sistema Único de Saúde não funciona se dele não participar a sociedade. Mais que um atendimento assistencial, onde se olha a doença, o serviço público de saúde deve voltar-se para o atendimento integral da pessoa, onde transparece o físico, o psíquico e o cultural. A cultura da saúde, e isto cabe aos profissionais da saúde, deve sair do âmbito do consultório e da farmácia para atingir a relação do homem com seu meio.

Campos Altos encontra-se com uma população estimada em cerca de 16.000 habitantes.

Como tendência é o aumento da demanda, pelo crescimento vegetativo da população ou motivada pela industrializacão, o município deve prover-se de meios, apoio a ampliacão da Santa Casa, pronto-socorro, para adequar a oferta de serviços públicos de saúde à sua necessidade.

No entanto, a melhoria dos serviços médicos não se localiza apenas na capacidade física criada. Há que se atentar para o aumento do número de profissionais, para o seu aperfeiçoamento constante, para sua adequada remuneração. A melhoria do atendimento, por parte dos profissionais, repercute junto à saúde da população com mais eficácia que a existênciade predios suntuosos destinados a tratamento médico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Para isto, há necessidade do aumento de leitos adequados aos diversos tipos de tratamento, do aumento de pessoal de enfermagem e de auxiliares de saúde e de vigilância sanitária. Este carece de uma preocupação especial, já que se insere nos aspectos preventivos das doenças causadas por más condições de habitabilidade, de saneamento, de utilização de água potável, de higiene e de trabalho. Se concorre para o aumento das condições de saúde, diminui os gastos do poder público nessa área.

O serviço de saúde, para ser eficiente e eficaz, deve buscar a descentralização e hierarquização de rede de serviços; deve voltar-se para o atendimento integral e preventivo com a participação da comunidade; deve relacionar a saúde com a proteção do meio-ambiente; deve valorizar uma concepção de atendimento que integre aspectos curativos, preventivos, educativos e de reabilitação física e psíquica. Cada vez mais a política para a saúde deve ligar-se à do meio-ambiente.

O Poder Público deve combinar política ambiental e nessa, necessariamente, se inscreve política de crescimento industrial, com política de saúde, com predominância para a prevenção.

Para que esse conjunto de obrigações alcance um desenvolvimento adequado às necessidades da população, a política de saúde pública deve pautar-se pelo seguinte:

- o desenvolvimento do setor de saúde deve estar voltado para promoção do bem-estar da população. E dentro desse pressuposto que as ações a aplicação de recursos devem ser priorizados;
- os serviços de prevenção devem sobrepor-se aos assistenciais e privilegiar a participação da municipalidade;
- a capacidade instalada, por si só, não é suficiente para a otimização da prestação de serviços e nem deve ser o único ponto de avaliação do setor e, portanto, de seu crescimento. O fundamental para a existência de bons serviços de saúde é a existência de profissionais motivados na área de saúde.
- na participação da comunidade e na utilização dos recursos à disposição na natureza (termalismo) estão as oportunidades de alteração da cultura da saúde. Mudar o enfoque de tratamento de doenças para a preservação da saúde, relacionada ao meio em que se vive, em que se trabalha e em que se diverte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.2 - Diretrizes

- orientação dos serviços para atendimento das necessidades da maioria da população dentro de um conceito de assistência comunitária à saúde, com destaque para as estratégias e tecnologias simples, na formação e valorização de recursos humanos, no desenvolvimento de ações de saneamento e de conscientização da necessidade de melhoria de suas condições sanitárias;
- priorização das atividades preventivas com realce à participação da comunidade;
- enfoque no trabalho integral, considerando o indivíduo em suas dimensões física, psíquica e social, com atuação conjunta de várias ações governamentais;
- enfoque na elevação da qualidade de atendimento médico-hospitalar, não só via recursos próprios mas também via convênio com universidades regionais;
- orientação para a formulação de políticas que combinem preocupação com saúde, desenvolvimento industrial e preservação do meio-ambiente;
- expansão da capacidade instalada para a adequação da oferta à demanda.

2.3.3 - Objetivos e Metas

- Levar atendimento médico diversificado a cerca de 3.000 pessoas e a doação de medicamentos à 400 pessoas carentes;
- controlar o aparecimento de doenças realizando 300 fiscalizações sanitárias, vacinando 1.000 animais contra a raiva, controlando zoonoses em todas as residências e a incidências de picadas de animais peçonhentos com previsão de atendimento de 300 casos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Levar a comunidade a participar do serviço de saúde promovendo 06 campanhas educativas na área de saúde;
- promover o intercâmbio entre as diversas regiões do município, apoiando a realização de eventos de lazer e desportos;
- Aprimorar a assistência social, dando apoio técnico e financeiro a entidades de assistência social e cursos de treinamento e lideranças;
- Apoiar a família na educação da criança com a construção de 2 creches e a implantação de 01 centro de atendimento de meninos de rua;
- Participar de educação de crianças e adolescentes com a promoção de atividades para 1.000 crianças e 03 campanhas relativas ao uso de drogas e alcoolismo;
- Melhorar o bem-estar da família carente, contribuir com a educação global da família, promovendo palestras sobre planejamento familiar;
- Construir um prédio para a Santa Casa e outro para o Pronto-Socorro municipal;
- Construir e reformar 60 casas para pessoas carentes;
- Aquisição de 01 unidade móvel médico-odontológica;
- Assinar 5 convênios com o Estado e a União;
- Construção de aterro sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 - Departamento d Agricultura, Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4.1 - Introdução

Diversas iniciativas vêm sendo tomadas pela Administração Municipal para fomentar o processo de desenvolvimento econômico de Campos Altos. Dentro do sistema de livre iniciativa, seu poder de intervenção é limitado dependente de definições a níveis econômicos globais, que se referem ao país como um todo, através de políticas do Governo Federal. Mas, não se pode descartar o peso de sua influência na alocação dos recursos que movimentam os diversos setores econômicos locais. Além disso, a capacidade de estar sempre alerta para as oportunidades de ampliação do espaço produtivo com a atracção de novos empreendimentos, tem caracterizado as ações mais marcantes nesta área. O potencial representado pela localização do município continuará a ser intensamente explorado através da realização de campanhas sistemáticas que indiquem objetivamente suas vantagens comparativas.

As análises sócio-econômicas e ambientais existentes apontam para a necessidade de incentivar seletivamente a implantação de empreendimentos de pequeno e médio portes vocacionados para as condições locais das áreas urbanas e rurais. A implantação do Distrito Industrial destinado às indústrias dessa dimensão e o apóio às atividades do meio rural situam-se dentro dos objetivos atuais.

Ao mesmo tempo, destaque especial caberá às atividades vinculadas ao setor de Turismo, revigorando todo o potencial existente como gerador de riquezas.

A criação de empregos através das novas frentes de trabalho abertas pela Prefeitura contribuirá também para oxigenar a economia local.

2.4.2 - Diretrizes

- apoio à industrialização, através da implantação do Distrito Industrial para pequenas e médias empresas;
- abertura de novas frentes de trabalho no meio urbano e rural; urbanização de áreas carentes, conservação de estradas vicinais, construção de habitações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- incentivos à implantação de empreendimentos comerciais e industriais para a geração de novos empregos;
- promoção do desenvolvimento rural, através de programas específicos de incremento à produção e à comercialização, visando à fixação do homem no campo e a valorização do potencial agropecuário da região.

2.4.3 - Objetivos e Metas

- Criação e implantação de 01 Distrito Industrial para pequenas e médias empresas;
- manutenção do convênio de assistência técnica com a Emater-MG;
- implantação do programa de desenvolvimento rural integrado;
- Incentivo à criação de hortas e pomares domésticos, comunitários e escolares;
- Implementar o programa de inseminação artificial;
- Criar patrulha mecânica rural;
- Distribuir sementes, mudas, adubos, calcário ao pequeno produtor rural;
- Ampliar e reformar o Matadouro Municipal;
- Apoiar e construir o Parque de Exposições;
- Assistir no combate à febre aftosa e demais epidemias;
- Ampliar a rede de eletrificação rural;
- Assinar 5 convênios com o Estado e a União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - Quadro de Metas

..RM 7.50"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE METAS  
1995 a 1997

ÓRGÃO EXECUTOR	DESCRICAÇÃO	UNIDADE		QUANTIDADE
		DE	MEDIDA	
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Pavimentação, recuperação e conservação de vias públicas.....	m <sup>2</sup>		100.000
	Asfalt. Santuário à BR 262	Km		4.200
	Recuperação acesso BR 262	Km		5.100
	Construir, ampliar e reformar galerias de águas pluviais.....	Km		60
	Construir, ampliar e reformar redes de esgotos.....	Km		30
	Construir passeios, meio-fios e sarguetas.....	m		20.000
	Mantar limpas as vias públicas.....	m <sup>2</sup>		100.000
	Ampliar e reformar prédios municipais.....	m <sup>2</sup>		6.000
	Construir Centro Administrativo.....	Centro		01
	Const./reformar torres TV.	Torre		02
	Ampliar e reformar Terminal Rodoviário.....	terminal		01
	Ampliar e reformar redes de iluminação pública.....	m		5.000
	Construir Casas Populares.	Casa		600
	Conservar vias urbanas.....	m		60.000
	Construir pontes, viadutos e pontilhões.....	pontes		15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE METAS  
1995 a 1997

ÓRGÃO EXECUTOR	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MÉDIDA	QUANT.
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Construir Mata-Burros.....	m. Burro	200
	Construir bueiros, aterros e muros de arrimo.....	m3	1.000
	Construir, ampliar, conservar e reformar praças e jardins.....	pracas	05
	Abertura e alargamento de ruas e avenidas.....	Km	10
	Construir, ampliar e reformar sistema de águas.....	m	10.000
	Ampliar e reformar o Cemitério Municipal.....	Cemit.	01
	Tratamento de erosão.....	m	200
	Aquisição de terrenos p/ urbanização.....	m2	500
	Construção Forum.....	m2	300
	Aquisição Veículos e Máquinas.....	Veiculo	12
	Canalização de córrego....	m	1.600
	Convênio c/ o Estado e a União.....	Conv.	05
	Construção de velório municipal.....	un.	01
	Ampliação telefones públicos.....	un.	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE METAS  
1995 a 1997

ÓRGÃO EXECUTOR	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Departamento de Educacão, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Treinar e reciclar recurso humanos.....	Serviço	1.000
	Construir, ampliar e refor- mar escolas municipais....	m2	10.000
	Reequipar as escolas muni- cipais.....	escolas	10
	Criacão do ensino Pré-Esco- lar na rede municipal.....	escolas	02
	Realizar campanhas educati- vas.....	Campanha	18
	Realizar eventos comunita- rios.....	Eventos	08
	Aquisicão de Micro Onibus, Kombs e carros leves.....	Veículo	07
	Garantir alimentacão e nu- tricão adequada nas escolas	Criança	4.000
	Implantar ensino compensa- tório.....	Alunos	100
	Instalacão e ampliacão da rede elétrica nas escolas da zona rural.....	escolas	05
	Implantacão e desenvolvim- ento da prática esportiva.....	Alunos	4.000
	Ampliar programa de alfabe- tizacão de adultos e erra- dicacão do analfabetismo...	pessoas	100
	Construir, e reformar qua- dras esportivas.....	Quadras	06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE METAS  
1995 a 1997

ÓRGÃO EXECUTOR	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	
		DE MEDIDA	QUANT.
Departamento de Educacão, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Implantacão e assistência médico-odontológica nas es- colas municipais.....	Alunos	4.000
	Incentivar turismo através de promoções.....	Eventos	08
	Distribuir Mat. Didáticos.	Livros	500
	Convênios c/Est. e União.	Conven.	05
	Construir, ampliar e re- formar Ginásio Poliesport.	un.	01
	Construcão, ampliacão e reforma de quadra poliesp.	un.	06
	Construcão, ampliacão e reforma parque esportivo	un.	02
	Construcão e reforma de biblioteca pub.municipal	un.	01
	Construcão da Casa da Cul- tura	un.	01
	Construcão de Centro Téc- nico Profissional	un.	01
	Apoio Corporacões musicais	apoio	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE METAS  
1995 A 1997

ÓRGÃO EXECUTOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Departamento de Saúde e Assistência Social	Oferecer apoio técnico e financeiro a entidades de prestação de serviços.....	Entidad	14
	Construir, reformar e equipar creches.....	m2 Creches	10.000 02
	Realizar atividades de promoção da criança e do adolescente.....	Criança	1.000
	Realizar campanhas de prevenção contra uso drogas e alcoolismo.....	Campanh	03
	Prestar informação à população s/ planej. familiar.	Palestr	30
	Criar cursos treinamento de lideranças comunitárias	Curso	04
	Prestar at. médico-odontológico diversos.....	Pessoas	3.000
	Construção prédio para a Santa Casa.....	Predio	01
	Construir e equipar Postos de Saúde.....	Postos	02
	Doar medicamentos a pessoas.....	Pessoas	400
	Realizar campanhas educativas na área de saúde.....	Campanh	06
	Controle de incidência de picadas de animais pecorinhentos.....	Atend.	300
	Realizar vacinação contra a raiva.....	animal	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE METAS  
1995 A 1997

ÓRGÃO EXECUTOR	DESCRITIVO	UNIDADE		QUANT.
		DE	MEDIDA	
Departamento de Saúde e Assistência Social	Realizar fiscalização sani- tária de acordo c/ Código de Posturas Municipal.....	Fiscal.		500
	Construção e reforma de ca- sas populares p/ pessoas carentes.....	Casas		60
	Controlar zoonoses em resi- dências.....	Resid.		4.000
	Aquisição de uma unidade odontológica.....	Veículo		01
	Convênio c/Estado e União	Conven.		05
	Construção de aterro sani- tário.....	un.		01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE METAS  
1995 a 1997

ÓRGÃO EXECUTOR	DESCRICAO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Departamento de Agricultura, Indus- tria e Comercio	Implantar programa de inse- minacao artificial.....	Program	01
	Manter convênio de Assis- tencia técnica ao produtor rural com a EMATER-MG.....	Conven.	01
	Implantar programa de desenvolvimento rural inte- grado.....	Program	01
	Criar patrulha mecanizada rural.....	Patrul.	01
	Implantar o programa Pro- Horta.....	Program	01
	Apoiar a implantação do Barracão do Produtor.....	Barrac.	01
	Distribuição de sementes, mudas, adubo e calcário ao pequeno produtor rural....	Kg	200
	Ampliação e reforma do Ma- tadouro Municipal.....	m2	600
	Ampliação e reforma do Par- que de exposição.....	m2	40.000
	Assistir os produtores no combate a febre aftosa e demais epidemias.....	Program	03
	Eletrificação Rural.....	m	5.000
	Construção do Distrito In- dustrial.....	Distri.	01
	Convênios c/Est. e União..	Conven.	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO

AO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o documento referente ao Plano Plurianual de Ação Governamental para o triénio 1995-1997.

Cumprindo estritamente os dispositivos legais pertinentes, procuramos ater-nos às diretrizes básicas, aos objetivos e às metas a serem executadas no período, sempre considerando os limites institucionais, administrativos e financeiros impostos pela atual conjuntura vivida pelo país.

As linhas de ação propostas às prioridades indicadas submetem-se a dois parâmetros principais: a necessidade de contribuir para a melhoria na qualidade de vida da população e a capacidade operacional da Prefeitura, consideradas as indicações do parágrafo anterior.

Elaboramos, assim, um Plano bastante realista, se consideradas as projeções da Receitas e da Despesa para o próximo triénio.

Como instrumento de orientação das ações administrativas do município, este Plano representa também mais um esforço da atual gestão na adoção gradativa de mecanismos modernos e planejamento. A partir de suas proposições básicas, sintetizadas neste documento, poderão a comunidade e toda sua representação política acompanhar o processo e sua execução, referendando-se naquilo que ele resultar de benefício e modificando-o soberanamente na medida de suas necessidades.

E, de acordo com os princípios sadios que norteiam a vida pública, possamos todos colher os frutos desse trabalho que se destina exclusivamente a criar um futuro mais promissor para o município de Campos Altos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI